



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.850/0001-80

PORTARIA Nº 191 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO EM 27/12/2024
~~Josimar AP. Caixeta~~
Secretário Municipal de
Administração

“Altera o Anexo I da Portaria nº 187 de 24 de dezembro de 2024, e da outras providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições especialmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos documentos informados no Anexo I da Portaria nº 187 de 24 de dezembro de 2024 ao item 15.5 do Edital 001/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Anexo I da Portaria nº 187 de 24 de dezembro de 2024 pelo Anexo dessa Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Urucua – MG, 27 de dezembro de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal

Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal

Administração: 2021/2024
“Urucua no caminho certo”

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 – KM 120 – S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.850/0001-80

PUBLICADO EM 27/12/2024
Josimar Ap. Carreira
Secretário Municipal de
Administração

ANEXO I DA PORTARIA Nº 191/2024.
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato deverá apresentar, dentro do prazo previsto no ato de convocação, obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo as autenticações realizadas por servidor público do Município de Urucua/MG:

- a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- c) 02(duas) fotos 3x4 coloridas recentes;
- d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br>);
- f) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM; Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI; Certificado de Isenção), se do sexo masculino.

Administração: 2024/2024
"Urucua no caminho certo"



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.850/0001-80

PUBLICADO EM 27/12/2024

Josimar Ap. Caixeta
Secretário Municipal de
Administração

Obrigatório para o candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;

g) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);

h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);

i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;

j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;

k) Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos que exigirem);

l) Ser submetido à avaliação física e mental em perícia oficial agendada pelo Município de Urucuia/MG;

m) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;

n) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;

Administração: 2021/2024
"Urucuia no caminho certo"

e-mail: administracao@urucuia.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 – KM 120 – S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.850/0001-80

- o) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
- p) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
- q) Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores;
- r) Declaração de dependentes para fins previdenciários;
- s) Declaração de Etnia.

OBS: Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência da Prefeitura de Urucua/MG.

Urucua – MG, 27 de dezembro de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal

*Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal*

PUBLICADO EM 27/12/2024
Josimar A. Caixeta
Secretário Municipal de
Administração